

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 29/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA ASSOCIACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Pelo presente instrumento de contrato de execução de prestação de serviços contínuos, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA**, com CNPJ/MF nº. 45.094.232/0001-94, situada a Praça Padre João Nolte, nº. 22, centro, neste Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Augusto Donizetti Fajan**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Jaci, nº 10, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.404.416-5 e do CPF 018.897.568-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Associação De Serviços De Assistência A Saúde E Desenvolvimento Social**, com sede na Rua Eduardo Alves Ferreira, nº 32 – Centro, na cidade de Cedral/SP, Cep:15.895-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.229.369/0001-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Newton Cesar Mathias**, portador do RG: 17.403.532-9 e inscrito no CPF: 093.193.168-13, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta do Processo nº 17/2018, relativo ao Pregão Presencial N.º 05/2018, resolvem de comum acordo, com fulcro nas Cláusulas 3.2, 4.2 c.c. o art. 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, aditar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar os dispositivos abaixo especificados, do Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2018, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste.

1.1.1. Prorrogar o contrato de prestação de serviços nº 29/2018, subscrito pelas partes em data de 12 de Outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O termo de Contrato Administrativo nº 29/2018, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 12 de Outubro de 2018, ocorrendo o seu término em 12 de Março de 2019, mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes da avença objeto do presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato será de R\$ 274.087,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos disponíveis constantes da dotação: 02.08.00/10.301.0010.2033.000/3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam mantidas as demais condições e Cláusulas, contidas no Contrato nº 29/2018.

E por estarem assim acordadas, após lido e achado conforme, firmam as partes este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Prefeitura Municipal De Nova Aliança-Sp, 15 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal
Contratante

Associação De Serviços De Assistência A Saúde E Desenvolvimento Social
Newton Cesar Mathias
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.Fernanda Cristina Rodrigues
RG n°: 25.612.039-0

2.Andréa Boraschi Vicente
RG n°: 42.822.540-8